



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Campinas, 17 de Janeiro de 2024.

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA, DOS ITENS ABAIXO:

Item	Código Reduzido	Descrição Sucinta	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	162095	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, INVERTIDO, COM CAPACIDADE ENTRE 480 E 590 LITROS	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE INVERTER COM CAPACIDADE ENTRE 480 E 590 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE TOTAL DE 480 E 590 LITROS; - DUPLEX; - FROST FREE; - INVERTIDO, CONGELADOR/FREEZER NA PARTE INFERIOR E REFRIGERADOR NA PARTE SUPERIOR; - TIPO DOMÉSTICO; - COR BRANCA; - ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA PELA ABERTURA DA PORTA; - COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS; - DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM DE TEMPERATURA; - FUNCIONAMENTO EM 127 V OU BIVOLT; - DOTADO DE PÉS CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO.	PC	02
2	162096	FRIGOBAR COM CAPACIDADE ENTRE 70 E 120 LITROS	FRIGOBAR COM CAPACIDADE ENTRE 70 E 120 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE TOTAL DE 70 A 120 LITROS; - TIPO DOMÉSTICO; - COR BRANCA; - ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA PELA ABERTURA DA PORTA; - COM NO MÍNIMO 1 PRATELEIRA INTERNA; - DOTADO DE SISTEMA DE REGULAGEM DE TEMPERATURA; - FUNCIONAMENTO EM 127 V OU BIVOLT; - DOTADO DE PÉS CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO.	PC	13
3	33827	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	FORNO MICROONDAS COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS; - 110 VOLTS OU BIVOLT; - PRATO GIRATÓRIO; - FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS;	PC	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

			- VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA.		
4	162097	SUPORTE DE TETO PARA TV DE 37" À 75" COM GIRO DE 360º E INCLINAÇÃO ENTRE +15º E -5º.	SUPORTE DE TETO PARA TV DE 37" À 75", COM AS CARACTERÍSTICAS: -PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA SUPORTANDO MEDIDAS 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200 400x400, 600x200 E 600x400, -PESO SUPORTADO DE ATÉ 50KG, CONTANDO O PESO DO EQUIPAMENTO E SUPORTE; -DISTÂNCIA DO TETO DE NO MÍNIMO 72CM E MÁXIMO 158CM; -GIRO DE 360º E INCLINAÇÃO ENTRE +15º E -5º.	PC	09
5	53178	TELEVISOR LED DE NO MÍNIMO 42"	TELEVISOR LED CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TELA PLANA EM LED; - TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 42 POLEGADAS; - FORMATO WIDESCREEN; - COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; - ENTRADA HDMI; - ENTRADA PARA TV ABERTA; - ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; - PORTAS USB; - FULL HD; - SOM ESTÉREO; - VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO; - CONFECCIONADA EM MATERIAL E FORMATO QUE PERMITA SUA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE; ITENS INCLUSOS NO MÍNIMO: - CONTROLE REMOTO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES ESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA; - CABO DE FORÇA.	PC	07

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

- O licitante vencedor deverá elaborar proposta discriminando os equipamentos cotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

- O licitante vencedor deverá apresentar cópia legível, em português, de no mínimo um dos seguintes documentos: manual operacional, manual técnico, datasheet (ficha técnica) para os equipamentos cotado, contendo desenho ou fotografia, bem como TODAS as especificações técnicas, possibilitando a análise desses documentos para verificação da compatibilidade com as especificações apresentadas neste ofício.
- As literaturas técnica apresentadas não serão devolvidas às empresas licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.
- O licitante deverá apresentar Declaração de Garantia e Termo de Compromisso de Reparo e Substituição conforme as condições previstas para o cumprimento dos termos da garantia descritos nas condições de execução.
- Para os equipamentos identificados como item 1, 2 e 3, o licitante deverá apresentar declaração de que possui o selo Procel do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica na classificação de eficiência energética INMETRO A.
- Para todos os itens o licitante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia, não inferior a 12 meses, para os equipamentos e todas as suas partes/peças e acessórios, contra vícios de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal.
- Entende-se por garantia a obrigatoriedade de o fornecedor consertar sem ônus para a municipalidade os equipamentos que, conforme a Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor, apresentar vícios de fabricação/montagem.
- Durante o período de garantia deverão ser realizados os reparos necessários, sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), via telefone, fax ou meio eletrônico ao licitante vencedor ou à Assistência Técnica Autorizada do fabricante, sem ônus para a CONTRATANTE. Não haverá limites de chamadas. O chamado deverá ser atendido conforme estabelecido no código de defesa do consumidor
- Caso, no prazo de 30 (trinta) dias os equipamentos não ofereçam condições de conserto, os mesmos deverão ser substituídos como previsto no Código de Defesa do Consumidor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: 10 DIAS FORA A DEZENA APÓS O ACEITE DA NOTA FISCAL, NA FORMA DE DEPÓSITO BANCÁRIO (A PREFEITURA NÃO TRABALHA COM O SISTEMA DE BOLETOS);

INFORMAR RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA: ENTREGA INTEGRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO .

A MARCA/FABRICANTE DOS ITENS ENTREGUES DEVERÃO SER O MESMO DAQUELES OFERTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

OS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS COTADOS DEVERÃO SER NOVOS. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS.

LOCAL DE ENTREGA

RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP – FONE (19) 32410342 / 3241-2054 – DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08h00 ÀS 11h00 E DAS 13h00 ÀS 15h00

OS EQUIPAMENTOS, NA SUA INTEGRALIDADE (PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS), DEVERÃO SER ENTREGUES, MEDIANTE AGENDAMENTO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 11H E DAS 13 ÀS 15H, ATRAVÉS DOS TELEFONES (19) 3241-2054 OU (19) 3241-0342 COM A SRA. MARIA IMACULADA

Solicitamos:

- Se possível informar o preço da unidade de compra da PMC. Se o preço fornecido for de quantidade diferente, informar a quantidade.
- Incluir identificação da empresa (nome, endereço e CNPJ).
- Assinar o orçamento e colocar carimbo do CNPJ.
- **Os preços devem incluir custos de frete e impostos.**
- Encaminhar orçamento por e-mail para: mayara.pereira@campinas.sp.gov.br em até 4 dias.

DADOS CADASTRAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CNPJ: 51.885.242/0001-40

AV. ANCHIETA Nº 200, CENTRO – CEP 13015-904 – CAMPINAS-SP

Atenciosamente,

Mayara Pereira
(19) 2116-0869
Mayara.pereira@campinas.sp.gov.br